

A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

ANO LIV — N.º 219

João Pessoa — Paraíba

Sexta-feira, 4 de outubro de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

DECRETO-LEI N.º 872, de 3 de outubro de 1946

Abre à Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 30.000,00.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto à Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para prosseguimento do plano de multiplicação do algodão M x P e beneficiamento do agave.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 3 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Serafim Rodriguez Martinez
J. Florentino Junior

DECRETO N.º 894, de 3 de outubro de 1946

Cria escolas no município de Cabaceiras.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam criadas as escolas primárias mistas das fazendas "São Joãozinho", "Melancia" e "Lagrador", do município de Cabaceiras.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 3 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Odivio Duarte

DECRETO N.º 895, de 3 de outubro de 1946

Cria escolas no município de Picuí.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam criadas as escolas primárias mistas das fazendas "Cauaçu", "Jandaira", "Quinturará" e "Cumarú", do município de Picuí.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 3 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Odivio Duarte

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL INTERINO DO DIA 2:

Propostas de contratos

— A Secretaria de Educação e Saúde — Maria Pas-tora Dutra, professor — Cr \$270,00. Ademar Mendes, professor — Cr\$

270,00. Maria Salomé de Oliveira, professor — Cr\$ 270,00. Dulce Dalva Diniz, professor — Cr\$ 270,00.

Francisca Araujo, professor — Cr\$ 270,00. Departamento de Educação. Pra-

zo: Da data da assinatura do contrato até 31.12.46 Aprove. (as.) José Gomes.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 3 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Odivio Duarte

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL INTERINO DO DIA 3:

Petição:
K. 3463 — SISP — De José Francisco de Lima, 1.º sargento da Força Policial do Estado, solicitando reforma. — Despacho: Deferido, nos termos do parecer.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

124.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 3/10/1946

Sob a presidência do conselheiro Oswaldo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, secretariado pelo senhor João Araujo Dias, com a presença e parte ativa nos trabalhos dos conselheiros Drs. Severino Alves Ayres, João Lelis e Rômulo Rangel, realizou-se ontem, a 124.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Estado.

Lida a ata da reunião, foi aprovada sem abjeção

Expediente: — Não houve em Mesa a ser lido.

Distribuição: — Foram distribuídos os processos de decretos-leis das Prefeituras Municipais de Alagôa Nova, reajustando os vencimentos

do funcionalismo do quadro fixo daquela edilidade — Ao dr. João Lelis; de Pombal, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 29.000,00 a diversas verbas do arçamento em execução — Ao dr. Romulo Rangel e de Teixeira, prestação de contas referente ao ano de 1944 — Ao dr. Severino Ayres.

Parecer à Publicação: — Nenhum a ser lido.

Ordem do Dia: — Não foi apresentado em Mesa nenhum processo para discussão.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo o sr. Presidente marcado outra para hoje, á hora regimental.

João Araujo Dias — Secretário

Edição de hoje: — 8 páginas

A matéria constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições públicas deverá ser endereçada à redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balanços dos bancos e os anúncios constituem matéria a ser entregue à Gerência, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições públicas deverão remeter o expediente até às 17,30 e, aos sábados, até às 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressaltadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 11,30 às 17,30, e aos sábados, das 8 às 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIRETOR GERAL

JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

A UNIÃO

Gerente

MARDOKÊO NACRE

Chefe de Serviço

SEVERINO M. DE MELO

Impresso nas oficinas da DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

PRAÇA JOÃO PESSOA

ASSINATURAS

Repartições e particulares		Funcionários	
Anual	Cr\$ 60,00	Anual	Cr\$ 36,00
Semestre	Cr\$ 40,00	Semestre	Cr\$ 24,00

PUBLICIDADE

1 pagina, por vez	Cr\$ 400,00	Centimetro de coluna	Cr\$ 4,00
1/2 pagina, por vez	Cr\$ 200,00	Editais, por centimetro	Cr\$ 2,40
1/4 pagina, por vez	Cr\$ 100,00	Numero avulso	Cr\$ 0,40

matéria divulgada, deverão ser formuladas à Redação da UNIÃO, das 14 às 17,30 e, aos sábados, das 8 às 14 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições públicas se cingirão as assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre matéria de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 2:

Petição:
K. 3222 — SISP — De Manuel Felix de Oliveira Filho, solicitando seja incluído seu nome na lista dos candidatos para a Guarda Civil. — Despacho: Não há vaga. Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 3:

Portarias:

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o 1.º sargento da Força Policial do Estado, Misael Balbino de Moura para exercer o cargo de sub-delegado de Polícia do distrito de Solânea, município de Bananeiras.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º do decreto-lei estadual n.º 478, de

1.º de outubro de 1943, resolve exonerar o 2.º sargento da Força Policial do Estado, Ananias Vicente da Silva no cargo de sub-delegado de Polícia do distrito de Desterro, município de Teixeira.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o 2.º sargento da Força Policial do Estado, Ananias Vicente da Silva para exercer o cargo de sub-delegado de Polícia do distrito de Malta, município de Pombal.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve exonerar o 3.º sargento da Força Policial do Estado, Hermínio Felinto dos Santos do cargo de sub-delegado de Polícia do distrito de Malta, município de Pombal.

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 3:

Portarias:

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o

art. 7.º do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Severino Gomes Inácio do cargo de

1.º suplente de delegado de Polícia do município de Picuí.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Severino Gomes Inácio para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Pedra Lavrada, município de Picuí.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o 3.º sargento da Força Policial do Estado, José da Silva Lima do cargo de 1.º suplente de delegado de Polícia do município de Ibiapinópolis.

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR

DO DIA 3:

Petições despachadas:

De Clovis Dias de Lima, estudante, residente à rua Visconde de Pelotas, n.º 9, requerendo uma carteira de identidade. — Despacho: Como requer.

De Alvaro Ferreira dos Passos, agricultor, residente em Prazeres, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Noemia Beltrão Monteiro e Eunice Beltrão Mon-

teiro, professoras, residentes à rua das Trincheiras, n.º 424, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Jaime da Costa Gomes, ajudante de mecânico, residente à rua Silva Jardim, 452, em igual sentido. — Igual despacho.

De José Monteiro da Silva, agricultor, residente em Campina Grande, idem, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Severino Martins dos Santos, barbeiro, residente em Campina Grande, idem, idem no mesmo sentido. — Igual despacho.

Fichas expedidas:

Foram expedidas fichas de permuta, com os Diretores dos Gabinetes de Identificação do Recife, Pernambuco e Salvador, do Estado da Bahia.

Exames periciais:

Pelos médicos legistas, foram submetidos a exames periciais Nicolau Moisés de Souza, vítima de ferimentos leves e Josefa Teixeira de Oliveira, vítima de ferimentos graves.

Petições informadas:

Transitaram por este Instituto, a fim de serem devidamente informadas, petições pertencentes a José Gomes da Silva, Paulo Matos dos Santos, Cicero Felipe da Silva, João Ferreira da Silva, Teodomiro Zaccarias Campos, Otacilio Ramos de Carvalho, Severino Duarte Vidal, Mário Castor Furtado e Irenaldo de Almeida, todos requerendo a

testados de conduta e antecedentes criminais ao dr. Delegado Especial de Investigações e Capturas da Capital.

Comunicação:

O sr. Capitão Irineu Ranget de Farias, Diretor da Casa de Detenção, cientificou ao dr. Diretor do Instituto Médico Legal pela parte diária sob n.º 236, que de acordo com os alvarás expedidos pelos drs. juizes de Direito da 1.ª vara e Execuções Criminais da comarca da Capital, mandou

pôr em liberdade, por conclusão das sentenças a que foram condenados, os réus José Rufino Alves, vulgo "José Buchudo", Constantino Martins da Silva e Otacilio Morais de Carvalho. Também comunicou que de acôrdo com a portaria n.º 50, da Chefia de Polícia, fez seguir devidamente escortados com destino á comarca de Teixeira, os réus Antonio Batista de Araujo e José Batista de Araujo, á disposição do dr. Juiz de Direito da mencionada comarca.

nal. Sanhaú.
21,15 — Comentário do dia pela B. B. C. de Londres.
21,30 — Jornal Oficial do Estado — Divulgação do Dep. de Publicidade.
21,40 — Programa com Jo-

sé Dias.
22,00 — PENUMBRA c/Carlos Romero e Amilton Pequeno.
22,30 — Despedida.
João Pessoa, 4 de Outubro de 1946.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA DA DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, CORRESPONDENTE AO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1946

RECEITA

Recebido:
Publicações 95,90

DESPESA

Recolhido ao Departamento da Fazenda 95,00

RESUMO:

Recolhido até o dia 2 do corrente 121.832,40
Idem dia 3 95,00 121.027,40
Divisão de Imprensa Oficial — João Pessoa, 3 de outubro de 1946.

RAPHAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro
Visto: — JOSE DE CERQUEIRA ROCHA — Diretor Geral

**DIVISÃO DE RADIO DIFUSÃO
RADIO TABAJARA DA
PARAIBA**

PROGRAMA PARA O DIA 4 DE OUTUBRO DE 1946.
RADIO TABAJARA DA PARAIBA.
9,00 — Bom dia da P. R. I. — 4.
9,05 — Programa com musicas classicas.
10,00 — Programa com gravações variadas.
10,45 — Notícias para mulher.
11,00 — Quadros Escrito por Carmelo dos Santos Coêlho.
11,05 — Gravações variadas.
12,00 — Hora certa da P. R. I. — 4.
12,05 — Jornal Internacional.
12,10 — Gravações populares.
12,30 — Album Social Tabajara.
12,40 — Gravações.
13,00 — Encerramento da

primeira parte de s'atividades.
17,00 — Início da segunda parte de s'atividades.
17,05 — Programa com gravações selecionadas.
STUDIO:
18,00 — Ave Maria.
18,05 — Programa com Rubens Pessoa.
18,20 — Programa com Magna Araujo.
18,35 — Programa com Antonio Siqueira.
19,00 — Jornal Internacional.
19,05 — Inglês pelo radio — Transmitido pela B. B. C. de Londres.
19,15 — Boletim Esportivo Tabajara.
19,30 — Hora Nacional do Rádio.
20,00 — Programa com a Jazz Tabajara da Paraíba.
20,30 — Programa com Nêlie de Almeida.
20,45 — Programa com Aluisio Cavalcanti.
21,00 — Jornal Internacio-

**SECRETARIA DAS FINANÇAS
RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA**

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 3:

Petições:
De Everaldo V. Santos. — Atenda-se.
De Vicente Silva. — Deferido, cobrando-se o im-

posto sobre a diferença verificada. A' S. P. A.
De Alzira P. do Amaral. — Deferido, cobrando-se o imposto na forma do parecer. A' S. P. A.
De Emir de Souza Mães. — Igual despacho.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 3:

Portarias:
O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve nomear Emidio Sarmento de Sá para ocupar o lugar de Inspetor Administrativo do Ensino, da escola primária mista de "Lagôa do Fôrno", do município de Souza.
O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve de-

signar Maria de Lourdes Gondim de Albuquerque, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar noturna masculina de Tauatuba, do município de Guarabira.
O Diretor do Departamento de Educação usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Severina Duarte Vidal, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista de Pitombas, do município de Guarabira.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA DO DIA 3:

Petições:
N.º 5, de Ernani Pinto de Carvalho. — Aguarde oportunidade.
N.º 1004, de João Batista de Oliveira. — Inscreva-se o requerente na lista geral de candidatos á construção.
N.º 1003, de Frutuoso de Castro Torres. — Inscreva-se o requerente na lista geral de candidatos á

construção.
N.º 995, de Luiz Gonzaga de Lima. — Aguarde oportunidade.
N.º 996, de José Ferreira Nunes. — Inscreva-se na lista geral de candidatos á construção.
N.º 991, de Maria da Penha Franca Navarro. — Inscreva-se.
N.º 999, de Maria Noemi de Carvalho Teotônio. — Inscreva-se.
N.º 1176, de Maria José Feireira. — Arquivar-se

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
DECRETO-LEI N.º 16, de 3 de outubro de 1946
Anula disponibilidade e suplementa dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.
DECRETA:
Art. 1.º — Fica anulada, a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), constante do seguinte titulo orçamentário.

5 — DEPARTAMENTO DE UTILIDADES PUBLICAS

51 — SERVIÇO DE HIGIENE

3854 — Despesas Diversas

44 — "Consérto e Conservação em Geral" Cr\$ 6.000,00

Art. 2.º — Com o resultado da anulação de que trata o art. 1.º deste decreto-lei, fica suplementada a seguinte dotação de orçamento vigente.

9 — ENCARGOS DIVERSOS

911 — OUTOS DISPENDIOS

8994 — Despesas Diversas

68 — "Uniformes para continuos, serventes e motoristas" Cr\$ 6.000,00

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 3 de Outubro de 1946.

Antonio D'Avila Lins — Prefeito.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1946

Petições:

N.ºs. 6379 de Antonio Firmiano Alves, 6352 de Vicente Paulo de Carvalho, 6334 de Ivo Fernandes de Albuquerque, 6105 de Ulisses Felipe de Oliveira. — Deferido.

N.ºs. 6370 de Aprigio Marinho Lopes, 6385 de Josefa Soares da Silva, 6397 de Maria do Carmo Freitas, 6372 de Irineu Diniz de Oliveira, 6351 de Josefa Santos Damião, 6383 de Silvino Alves de Gouveia Nóbrega, 6373 de João Ferreira da Silva, 6374 de Regina Soares, 6353 de Antonio Euletério da Silva, 6355 de José Lucas dos Santos, 6348 de Sociedade Anonima Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Deferido, pagando o que de direito.

N.º 6368 de Francisco Bartolomeu de Souza. — Deferido, de acôrdo com os pareceres.

N.ºs. 6291 de Severino Lins da Silva, 6337 de Luiza Umbilina da Silva, 6371 de João Vicente Ferreira Ramos. — Satisfaça preliminarmente, a exigência do Departamento de Obras Publicas Municipais.

PORTARIA N.º 264

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Resolve designar o dr. Severino Batista Lins, Procurador da Fazenda Municipal, dr. Francisco Nogueira da Silva, Diretor do Departamento de Obras, Dante Grisi, Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro, José de Carvalho, Diretor do Departamento de Finanças, Pedro da Silva Coutinho, Escriuario classe "I" e Nestor Pinto de Figueiredo,

Contabilista classe "H" para, de sessenta dias.

sob a presidencia do primeiro, Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 3 de Outubro de nada a elaborar o ante-projeto 1946.

do Código Tributário, desta Dr. ANTONIO D'AVILA Prefeitura, num prazo máximo LINS: — Pefeito.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1946

RECEITA

Saldo do dia 1.º		13.728,50
Receita do dia 2	9.614,10	
Idem, idem, idem, proveniente do Imposto de Industria e Profissão	80.000,00	
Idem, idem, idem, proveniente do referido imposto arrecadado em Pitimbu	38.458,00	128.072,10
TOTAL		141.800,60

DESPESA

Fago ao Estado da Paraíba, contribuição de 10% sobre impostos de Industria e Profissão, arrecadados em Pitimbu	3.845,80	
Idem por conta do valor da folha geral de pessoal efetivo desta Prefeitura, referente a setembro findo	7.325,00	11.170,80
Saldo balanceado		130.629,80
TOTAL		141.800,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Depósitos de Diversas Origens	3.580,10	
A favor de Instituições de Previdência Social	2.586,10	
Saldo Disponível	124.463,60	130.629,80

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 2 de outubro de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro

Visto: — CELIA LEAL DIAS GOMES — Resp. pelo exp.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDENCIA
Movimento do dia 3 de outubro de 1946:

I — Ofício do exmo. sr. Intervenitor Federal interino, comunicando que conforme solicitação feita a s. excia., pelo bel. Luiz Gomes de Araujo, juiz de Direito de Brejo do Cruz, assinou em data de ontem o ato que o removera daquela comarca, para a de Batalhão. — Anotado, archive-se.

II — Idem do sr. Secretário da Comissão de Controle dos acordos de Washington, encaminhando copia do decreto-lei n.º 9.711 de 3 de setembro de 1946. — Certo, archive-se.

III — Idem do dr. Lourival Cavalcanti de Oliveira, Promotor Publico da Comarca de Catolé do Rocha, comunicando que em data de 1.º do corrente mês, entrara no

goso de trinta dias de férias, e que passara o exercicio daquele cargo, ao seu substituto legal. — Anotado, archive-se.

IV — Despacho telegráfico do exmo. sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando a composição daquele Tribunal, após as eleições previstas na Constituição da Republica. — Agradeça-se e archive-se.

SEGUNDA CAMARA

60.ª Sessão ordinária, em 3 de outubro de 1946

Presidência do exmo. des. Braz Baraachy.

Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Deu-se depois o seguinte julgamento:

Apelação Cível n.º 1129, de João

Pessoa. Relator des. Paulo Bezerra. Apelante Manuel Tavares Primo apelados Nelson Vanderlei e sua mulher.

Preliminarmente, anulou-se a decisão recorrida, unanimemente.

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE

DE SORTEIO DO DIA 3/10/46:

Apelação Cível n.º 1172, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Apelantes Hortensio de Sousa Ribeiro e sua mulher. Apelado João Henriques de Araujo.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 3 DE OUTUBRO:

Cota:

Apelação cível n.º 1171, de João Pessoa. Relator des. Agripino Barros. Apelante a Cooperativa de Crédito Agricola; apelado o dr. Salustino Efigenio Carneiro da Cunha.

O exmo. des. Agripino Barros, achando-se impedido de funcionar, devolveu os autos á Secretaria, para os devidos fins.

Despacho:

Revisão Criminal n.º 674, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Requerentes Francisco Lopes da Silva e José Costa da Silva.

"Junta-se o processo originário que ainda se encontra na Secretaria do Tribunal, segundo informa o requerente e, em seguida, se dê vista ao exmo. dr. Proc. Geral".

Assinatura e Publicação de Acórdãos:

Recurso criminal "ex-officio" n.º 559, de Campina Grande. Relator des. José de Farias. Recorrente o Juizo; recorrido José Alves de Araujo.

Apelação Criminal n.º 1180, de Santa Rita. Relator des. Agripino Barros. Apelante José Olinto Soares apelada a Justiça Publica.

Apelação cível n.º 1087, de Santa Rita. Relator des. José de Farias. Apelantes José Geraldo e outros; apelada Avani Regis Gouveia.

Apelação cível n.º 1145, de Guarabira. Relator des. Agrippino Barros. Apelante d. Alice Martins; apelada d. Edith Martins Alves e outros.

Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 2 DE OUTUBRO

Recurso de Revista, nos autos de Apelação Cível n.º 1112, de João Pessoa. Recorrentes C. N. Pamplona & Cia.; recorrido o Banco do Brasil S.A. — “Processe-se o recurso de revista, com intimação do recorrido”.

CONCLUSÃO DE ACORDÃOS

Assinados na sessão do dia 3 de outubro:

Apelação Cível n.º 1087, de Santa Rita. Relator des. José de Farias. Apelantes José Geraldo e outros; apelada Avani Regis Gouveia. — “Acorda a Segunda Camara do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida”.

Apelação Cível n.º 1145, de Guarabira. Relator des. Agrippino Barros. Apelante d. Alice Martins; apelada d. Edith Martins Alves e outros. — “Acorda a Segunda Camara do Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento à Apelação”.

EDITAL N.º 189.

Faço ciência aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 7 de outubro corrente para os seguintes julgamentos pela SEGUNDA CAMARA:

Apelação criminal n.º 1222, de Ingá. Relator des. Agrippino Barros. Apelante José Marques de Almeida Sobrinho; apelados Gerson Tavares Bezerra e Sebastião Verissimo.

Agravo de Instrumento Cível n.º 878, de Mamanguape. Relator des. José de Farias. Agravante Hercilio Alves Ferreira; agravação João Pe-

dro da Silva, Manuel Ferreira de Lima e outros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 3 de outubro de 1946. EURIPEDES TAVARES — Secretário.

EDITAL N.º 190:

Faço ciência aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 16 de OUTUBRO corrente para os seguintes julgamentos pelo TRIBUNAL PLENO:

Ação Penal n.º 11, de João Pessoa. Relator des. Floardo da Silveira. Autora d. Iracema Freire Sobral; réu o bel. Horácio de Almeida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 3 de outubro de 1946. — EURIPEDES TAVARES — Secretário. ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSOS

Deu entrada na portaria do Tribunal de Justiça, e foi registrado, em protocolo, em 30 de setembro de 1946, o seguinte recurso:

Apelação criminal da Comarca de Mamanguape. Ios. Apelantes Severino Francisco da Silva e outros. 2.º apelante o Adjunto de Promotor Publico. Apelados os mesmos.

Deram entrada na portaria do Tribunal de Justiça, e foram registrados em protocolo, em 1, 2 e 3 de outubro de 1946, respectivamente, os seguintes recursos:

Apelação criminal da Comarca de Esperança. Apelante José Clementino Sobrinho, vulgo “Duda”. Apelada a Justiça Publica

Recurso criminal da comarca de Sousa. Recorrente Luiz Soares da Silveira. Recorridos Raimundo Viana e Isaías Furtado.

Agravo de petição cível da comarca de Caiçara. Agravantes Bento Galdino de Sousa e outros. Agravados Clara Isabel da Silva

de Araujo, Osmar Silva, Osmar Silva Caldas, Osvaldo de Araujo, Otacilio Batista Gama, Otacilio Abilio da Silva, Otacilio da Silva Baitano, Otavio Cordeiro de Araujo, Paulo Clementino do Amaral, Paulo Rodrigues de Freitas, Paulo Sebastião, Paulo Vieira da Silva, Pedro Carneiro de Freitas, Pedro Lourenço da Cunha, Pedro Paiva Silva, Pedro Batista da Silva, Pedro Querino da Anunciação, Pedro Toscano de Brito, Raife Fernandes de Carvalho, Ranulfo de Moura Machado, Raul Dantas Pinheiro, Reginaldo Cabral Agioli, Reginaldo Gonçalves Ferreira Maia, Renato Cavalcanti, Renato Peixoto, Rivaldo da Costa Magalhães, Roberto Pires Bezerra, Rubens Fernandes Batista, Salomão Neves, Sebastião Dantas Bezerra, Sebastião Ribeiro do Amaral, Severina Teixeira de Carvalho, Severina Alves Monteiro, Severina Carlos de Araujo, Severina Pedrosa da Silva, Severina da Silva Costa, Severina Anacleto da Silva, Severino Carneiro, Severino Coelho, Severino Fernandes Bezerril, Severino Ferreira de Lima, Severino Freire, Severino Gonçalves de Almeida, Severino Inácio da Silva, Severino Martins de Araujo, Severino Nóberto dos Santos, Severino Paulino da Silva, Severino Porfirio dos Santos, Severino Raimundo de Lucena, Severino Ribeiro da Silva, Severino Rodrigues de Oliveira, Severino da Silva, Severino Targino de Oliveira, Sindolfo Gonçalves Chaves, Sizenando Roberto dos Santos, Targino de Carvalho e Silva, Tertuliano C. da Mata, Ubaldino Campelo Rabaí, Wilson Paiva, Washington Cavalcanti de Albuquerque, Valdemar Gomes de Oliveira, Vicente Alves da Silva, Vicente Barbosa de Lucena, Vicente Bento da Silva, Vicente Cezar de Figueiredo, Vicente de Holanda Rocha, Waldemiro Castor de Oliveira, Waldecir de Araujo e Silva, Waldemar Siqueira, Waldemar Soares de Almeida, Walder Byron Dor, Zilda Pacheco Lobo, Zulmira Gomes, Antonio Fernandes de Oliveira, Brasilino Alves da Nóbrega, Evaristo Gomes da Silva, José Alves de Azevedo, José Barbosa da Silva, João Correia Pontes, Manuel Januário Marques, Olimpio Ribeiro de Albuquerque, Alípio Alves Marinho, Miguel Cavalcanti de Almeida, José Cesário da Silva, Severino Chaves, Zacarias Car-

los da Silva, Beatriz Guedes de Menezes, Brasilino Alves da Nóbrega, Durval de Oliveira, Eunice Cabral, Geraldo Leal da Silva, Herundino Brasiliano Vieira, Ivone Lira Lima, José Pedro Rodrigues Joséfa Costa, Leonor da Silva Coutinho, Madalena Alves Rodrigues, Manuel Cavalcanti de Sousa Filho, Manuel de Almeida, Margarida Gomes, Maria das Neves Bezerra Santiago, Maria do Carmo Mélo Raposo, Odete Eufemia Dalmasio, Tereza Maria Jubert, Severina Alves de Oliveira, Alcides Luiz da Silva, Abel Lopes Martins, Ageu Cunha de Farias, Adolfo Ferreira Soares, Aloisio José de Assis, Antonio Castor Barbosa, Antonio Barbosa de Oliveira, Antonio Francisco Regis, Antonio Inácio do Nascimento, Arnaldo Dias de Almeida, Antonio João da Silva, Euclides Afonso da Silva, Frutuoso Lucas da Costa, Frutuoso de Araujo, Gilberto Ferreira de Lima, João Batista do Nascimento, João Cancio Brainer, José Ferreira da Silva, José Lucio dos Santos, José Matias Francisco de Paula, José Raimundo do Nascimento, José Vicente Santiago, Luiz Batista dos Santos, Luiz Cosmo de Mendonça, Luiz Ferreira dos Santos, Manuel Teixeira de Oliveira, Mariano de Melo, Natanael da Costa Palma, Nelson Americo, Nilson Soares dos Santos, Oscar Lopes de Albuquerque, Orcino João Pereira, Severino Bezerra Barbosa, Severino da Penha Ferrpa, Severino José da Silva, Severino Laureano de Barros, Severino Porfirio de Brito, Vicente de Paula Mélo, Walfredo Fábila de Araujo Luna, Wilson Belarmino de Sousa.

João Pessoa, 3 de outubro de 1946.

O Escrivão: Carlos Neves da Franca.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que pelo dr. Severino Barbosa Leite, delegado do Partido Social Democrático, foi interposto recurso para o Egrégio Tribunal Regional deste Estado, do despacho proferido pelo dr. Juiz Eleitoral desta 1.ª zona, nos requerimentos de inscrição eleitoral do requerente *Joséfa Moreira do Nascimento*, pelo que poderão as partes apresentar, na forma da lei, provas e documentos, dentro de 48 horas.

E para conhecimento de todos passei o presente edital que será publicado e afixado legal-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTORIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que pelo dr. Egrégio Tribunal Regional deste Estado, foram qualificados “ex-officio”, estando os respectivos titulos em cartório a-fim de serem entregues aos seus legítimos donos, mediante petição feita de próprio punho e dirigida ao dr. Juiz Eleitoral desta zona, os seguintes elitores: Navinia Amaral, Nelson da Silva Bandeira, Newton Nobre de Lacerda, Newman Paiva de

Luna, Nicola Imbeloni, Laudicea Carlos do Nascimento, Lauro Bezerra da Silva, Lionor de Barros Correia, Lucindo Soares, Luiz Alves de Lima, Luiz Antonio Lins, Lodolfo Gonçalves Chaves, Luiz Gonzaga de Oliveira, Luiz Gonzaga da Silva, Luiz Gonzaga de Sousa, Luiz Hejesipo Coelho Madruga, Luiz Lemos de Andrade, Luiz Lopes da Silva, Luiz de Oliveira Galvão, Luiz Paiva, Luiz da Silva Loureiro, Luiza de Miranda Siqueira, Olivia Marques Pereira, Orlando José

cidade de João Pessoa, aos 2 de outubro de 1946. Eu, Carlos Neves da Franca, Escrivão Eleitoral o escrevi e assino.

O Escrivão: *Carlos Neves da Franca.*

Torno público, para conhecimento dos interessados, que pelo dr. Severino Barbosa Leite, delegado do Partido Social Democrático, foi interposto recurso para o Egrégio Tribunal Regional deste Estado, do despacho proferido pelo dr. Juiz Eleitoral desta 1.ª zona, no pedido de inscrição do requerente *Manuel Bérnardo Freire*, pelo que poderão as partes, dentro de 48 horas, apresentar provas e documentos, na forma da lei.

E para conhecimento de todos passei o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 2 de outubro de 1946. Eu, Carlos Neves da Franca, Escrivão Eleitoral o escrevi e assino.

O Escrivão: *Carlos Neves da Franca.*

Torno público, para conhecimento dos interessados, que pelo dr. Severino Barbosa Leite, delegado do Partido Social Democrático, foi interposto recurso para o Egrégio Tribunal Regional deste Estado, do despacho proferido pelo dr. Juiz Eleitoral desta 1.ª zona, no pedido de inscrição do requerente *Maria da Penha Ferreira*, pelo que poderão as partes apresentar, na forma da lei, provas e documentos, dentro de 48 horas.

E para conhecimento de todos passei o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 2 de outubro de 1946. Eu, Carlos Neves da Franca, Escrivão Eleitoral o escrevi e assino.

O Escrivão: *Carlos Neves da Franca.*

Torno público, para conhecimento dos interessados, que pelo dr. Severino Barbosa Leite, delegado do Partido Social Democrático, foi interposto recurso para o Egrégio Tribunal Regional deste Estado, do despacho proferido pelo dr. Juiz Eleitoral desta 1.ª zona, no pedido de inscrição do requerente *Maria do Carmo do Nascimento*, pelo que poderão as partes apresentar, na forma da lei, provas e documentos dentro de 48 horas.

E para conhecimento de todos passei o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 2

de outubro de 1946. Eu, Carlos Neves da Franca, Escrivão Eleitoral o escrevi e assino.

O Escrivão: *Carlos Neves da Franca.*

Torno público, para conhecimento dos interessados, que pelo dr. Severino Barbosa Leite, delegado do Partido Social Democrático, foi interposto recurso para o Egrégio Tribunal Regional deste Estado, do despacho proferido pelo dr. Juiz Eleitoral desta 1.ª zona, no pedido de inscrição do requerente *Agaci Soanes dos Santos*, pelo que poderão as partes apresentar, na forma da lei, provas e documentos, dentro de 48 horas.

E para conhecimento de todos passei o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 2 de outubro de 1946. Eu, Carlos Neves da Franca, Escrivão Eleitoral o escrevi e assino.

O Escrivão: *Carlos Neves da Franca.*

Torno público, para conhecimento dos interessados, que pelo dr. Severino Barbosa Leite, delegado do Partido Social Democrático, foi interposto recurso para o Egrégio Tribunal Regional deste Estado, do despacho proferido pelo dr. Juiz Eleitoral desta 1.ª zona, no pedido de inscrição do requerente *Manuel Francisco Vitoras*, pelo que poderão as partes, dentro de 48 horas, apresentar provas e documentos, na forma da lei.

E para conhecimento de todos passei o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 2 de outubro de 1946. Eu, Carlos Neves da Franca, Escrivão Eleitoral o escrevi e assino.

O Escrivão: *Carlos Neves da Franca.*

Torno público, para conhecimento dos interessados, que pelo dr. Severino Barbosa Leite, delegado do Partido Social Democrático, foi interposto recurso para o Egrégio Tribunal Regional deste Estado, do despacho proferido pelo dr. Juiz Eleitoral desta 1.ª zona, no pedido de inscrição do requerente *Aderaldo Duarte do Nascimento*, pelo que poderão as partes, dentro de 48 horas, apresentar provas e documentos, na forma da lei.

E para conhecimento de todos passei o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 2 de outubro de 1946. Eu, Car-

los Neves da Franca, Escrivão Eleitoral o escrevi e assino.

O Escrivão: *Carlos Neves da Franca.*

Torno público, para conhecimento dos interessados, que pelo dr. Severino Barbosa Leite, delegado do Partido Social Democrático, foi interposto recurso para o Egrégio Tribunal Regional deste Estado, do despacho proferido pelo dr. Juiz Eleitoral desta 1.ª zona, no pedido de inscrição do requerente *Antonio Simão de Moura*,

pelo que poderão as partes, dentro de 48 horas, apresentar provas e documentos, na forma da lei.

E para conhecimento de todos passei o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 2 de outubro de 1946. Eu, Carlos Neves da Franca, Escrivão Eleitoral o escrevi e assino.

O Escrivão: *Carlos Neves da Franca.*

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação JCJ 534/46 procedente do município da Capital.

Reclamante — Manuel Braz de Oliveira.

Reclamado — José Inácio da Silva.

Objeto — Aviso prévio e férias.

Solução — Conciliada em Cr\$ 200,00. Custas pelo reclamado em Cr\$ 19,80.

Reclamação JCJ 535/46 procedente do Município da Capital.

Reclamante — José Rodrigues da Costa.

Reclamado — João Machado & Cia.

Objeto — Aviso prévio.

Ementa — Ausência não motivada.

Ao empregador revel aplica-se a pena de confesso.

Solução — Procedente por unanimidade em Cr\$ 320,00. Custas pelo reclamado em Cr\$ 30,60.

Hoje serão julgadas as seguintes reclamações:

14 horas — Reclamante — Antonio Trajano Barbosa.

Reclamado — Sociedade de Expansão Comercial e Industrial Ltda.

14,15 horas: —

Reclamante — Osvaldo Fernandes Luna.

Reclamado — The Great Western of Brasil Railway Co. Ltda

NOTAS DO FÔRO

CARTORIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA

Movimento de autos do dia 3:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara:

Inventário de d. Alzira do Rêgo Azevedo.

Ação de Acidente no Trabalho de Antonio F. de Lima, contra o E. da Paraíba

Ao dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara:

Ação Ordinária que move Mariano Jorge Martins Botelho, contra o Estado da Paraíba.

Ao dr. Giacomo Porto:

Ação de Acidente no Trabalho de Pedro Ricardo Nunes.

João Pessoa, 3—10—1946.

O Escrevente autorizado: — Rodrigo Maciel.

CARTORIO "PEDRO ULISSES" —

1.º OFICIO

Torno publico para conhecimen-

to de todos interessados na ação de divórcio movida por Celina de Novais e outros contra Nivaldo de Novais, Leopoldo Carneiro de Mesquita sua mulher e outros, o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, proferida na referida ação, que designa o dia 23 do corrente, às 14 horas, para a sala das audiências deste juízo, para o lugar a continuação da instrução e julgamento da referida ação. Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C. dou como intimados os autores na pessoa dos seus advogados drs. Otavio Celso de Novais, Severino Alves Ayres e João Meira de Menezes, e os réus na pessoa do seu advogado dr. Orlando Paiva e assistente judiciário dr. João Santa Cruz Oliveira e o dr. Curador de Menores.

João Pessoa, 2 de outubro de 1946.

O Escrevente autorizado Milton Peixoto de Vasconcelos.

EDITAIS E AVISOS

COMARCA DE CAICARA

— Cartório do 1.º Ofício —

EDITAL de arrematação — O

dr. João Luiz Beltrão, Juiz de Direito da Comarca de Caicara,

Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

FAZ saber a todos aqueles que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interes-

sar possa, que o Oficial de Justiça, servindo de porteiro dos auditórios, há de trazer a publicação de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, no dia vinte e cinco (25) de outubro do corrente ano, ás (10) dez horas no Fórum local, uma parte de terra na propriedade "Riacho da Picada" medindo (30) trinta hectares, pertencentes ao espólio de *D. Maria Avêlina Guedes*, é separados para pagamento dos impostos e dividas ao Estado, no valor de Cr\$ 18.000,00, (dezoito mil cruzeiros). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital, que será afixado no local do costume publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Caiçara, aos dois (2) dias do mês de outubro de 1946. Eu, Severino Ismael da Costa, Escrivão interino, o datilografei e subscrevo. (a.) Severino Ismael da Costa e João Luiz Beltrão. Está conforme com o original, dou fé; datilografei e assinu. Data supra. O Escrivão interino: *Severino Ismael da Costa*.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa.

Pelo presente, fica notificado Antonio Gabriel de Oliveira domiciliado na rua Antônio Gomes, 393, nesta Capital para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na rua das Trincheiras, 42, ás 14 horas do dia 9 de Outubro corrente á audiência relativa á reclamação que apresentou contra Amaro Gomes. O não comparecimento do reclamante á referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

João Pessoa, 1 de Outubro de 1946.

Lenira Bezerra Cavalcanti — Secretário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRASO DE 30 DIAS — O

Dr. Antonio Gabínio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital com o prazo de 30 dias virem que, neste Juízo e Cartório da escriturá que este subscreve, corre o processo de uma ação executiva proposta por Antônio Bertino & Cia. contra Acacio Ferreira. E como o aludido Acacio Ferreira não foi encontrado para ser citado pessoalmente conforme certidão do oficial de Justiça encarregado da diligência, o CITO por

todo conteúdo da petição e despacho seguintes: — "Ilm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Campina Grande: Antonio Bertino & Cia., firma comercial desta praça, por seu advogado abaixo assinado, vem expor e requerer a V. S. o seguinte: A suplicante é credora do Acacio Ferreira, brasileiro, casado, comerciante nesta cidade, da quantia de dose mil trezentos e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 12 326,00) conforme duplicata anêxa, vencida e não paga. Cabendo ao credor por duplicata ação executiva contra o devedor de acôrdo com o artigo 298, XIV, do Cod. de Processo Civil, vem o suplicante, cujos esforços para receber amigavelmente foram inteiramente inúteis, requer V. S. se digne mandar expedir contra Acacio Ferreira, acima qualificado, mandado executivo para que pague a quantia de dose mil trezentos e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 12 326,00) que deve a suplicante, no prazo de 24 horas e, não o fazendo, se proceda á penhora em tantos de seus bens quantos bastem para solução integral de seu débito e custas, ficando citado, bem como sua mulher, para todos os termos da presente ação, até final, pena de revelia. Protesta-se provar o alegado, si necessário, com o depoimento pessoal do suplicado, documentos, exames periciais e testemunhas. Da-se á presente o valor de dose mil trezentos e vinte e seis cruzeiros — (Cr\$ 12 326,00). Termos em que, com uma procuração e uma duplicata P. deferimento Campina Grande 30 de Agosto de 1946 (a) Hiati Leal — "Ilm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara. Antonio Bertino & Cia., por seu advogado abaixo assinado, nos autos da ação executiva que move contra Acacio Ferreira (1.º Cartório) tendo em vista a certidão do oficial de justiça de fls. e de acôrdo com o respeitável despacho de V. S. vem requerer seja o suplicado Acacio Ferreira citado por edital de conformidade com os artigos 177 e seguintes do Cod. de Processo Civil. Campina Grande, 25 de Setembro de 1946. Hiati Leal — Selada — DESPACHO: "J. Como pede. C. Grande, 26—9—1946. Antônio Gabínio". E para que chegue ao conhecimento de todos, a quem possa interessar, ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias que será afixado na porta do Fórum desta cidade e publicado no Orçamento Oficial. Dado e passado

nesta cidade de Campina Grande, em 28 de Setembro de 1946. Eu, Maria da Conceição Tavares, Escrivão Int. o datilografei e assinu. A Escrivã Int. — Maria da Conceição Tavares. — Antonio Gabínio. Conforme com o original. Data supra. A Escrivã Int — Maria da Conceição Tavares.

1.ª Vara — 1.º Cartório — Campina Grande — Edital de Publicação de Sentença — A Escrivã Interina do 1.º cartório desta cidade de Campina Grande, do Estado da Paraíba, torna publico que nos autos de falencia de P. Q. Leite o exmo. sr. Juiz da 1.ª Vara exarou sentença encerrando a dita falencia, que o teor seguinte: — "Vistos etc. Julgo encerrada a presente falencia de Pedro Quintino Leite, requerida pela firma M. Barros Comercio de Tecidos S. A., visto como a mesma correu todos os seus transmites legais e o sindicato Nunes & Cia. apresentou, dentro do prazo legal o relatório de fls. a fls. — A escriturá cumpria o que tor de seu officio. P. I. C. Grande, 24/9/1946. (a) Antonio Gabínio — Juiz de Direito" — Assim, para conhecimento de todos e de acôrdo com o art. 132, § 2.º do Dec. Lei n.º 7.661, de 21.6.1945, é o presente que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no local do costume. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, no primeiro cartorio, em 27 de setembro de 1946. Eu, Maria da Conceição Tavares, o datilografei e assinu. A Escrivã Interina — Maria da Conceição Tavares.

COPIA — Comarca de Pombal — Edital de citação de herdeiros auzentes com o prazo de sessenta (60) dias. O Dr. Francisco Floriano da Nóbrega Espinola, Juiz de Direito da Comarca de Pombal, do Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias virem ou dele noticia tiverem e interessar possa, que tendo se iniciado por José Luiz e Cartório do 1.º Officio o arrolamento dos bens deixados por falecimento de Deolinda Antonia da Conceição, pelo inventariante Andreína Vicente Ferreira, foi declarado acharem se auzentes os herdeiros: Maria Deolinda da Conceição, solteira, Antonio Vicente da Silva conhecido por Antonio Ferreira, casado, residentes na cidade de Cajazeiras, deste Estado: Josefina Maria da Conceição

residente no Municipio de Baião, do Estado do Ceará e Honorina Maria da Conceição e seu marido João Ribeiro da Silva, em lugar ignorado. Em virtude do que, ordenei se passasse o presente edital com o prazo de sessenta dias, pelo qual chamo, cito e hei por citados os referidos herdeiros, para no prazo de cinco dias que correrá em Cartório, após aquêl prazo, virem falar sobre as relações de herdeiros e de bens e acompanharem o arrolamento em todos os seus termos, até final, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente que será afixado no local do costume e publicado uma vez no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Pombal, em 2 de agosto de 1946. Eu, José Vieira de Queiroga, Escrivão, o escrevi. (a) Francisco Espinola. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O Escrivão — José Vieira de Queiroga.

COPIA — Edital de Venda em hasta publica com o prazo de 20 dias.

O Doutor Antonio Gabínio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, etc. Faço saber a todos quantos este edital de Venda em Hasta Publica com o prazo de 20 dias virem, ou dele noticias tiverem e interessar possa, que, o Porteiro dos Auditorios deste Juízo, terá a publico pregão de venda em hasta publica, no dia 20 do mês proximo, ás 14 (quatorze) horas, no Forum local, a quem mais der e maior lance oferecer, uma parte ideal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), da parte de terra, no lugar Felix Amaro, deste Municipio, medindo mais ou menos, 6 quadros de 50 braças, tendo um pequeno tanque, limitando-se: — ao Norte, com Agripino Inácio; ao Nascente, com Juvino do O'; ao Sul, com Severino Barbosa e ao Poente, com Manoel Marques, pertencente ao espólio de Camilo José de Maria, e separada dita parte, para pagamento de custas do respectivo inventário. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado legalmente. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 30 de setembro de 1946. Eu, Cristiano de Albuquerque Montenegro — Escrivão o fiz datilografar e assinu. (a) O Escrivão Cristiano de Albuquerque

que Montenegro. Antonio Gabino — Juiz da 1.ª Vara. — Conforme: — dou fé. Data supra. — O Escrivão Cristino de Albuquerque Montenegro.

COMARCA DE ARARUNA — EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRAZO DE (40) DIAS. — O Doutor Manoel Carneiro de Farias, Juiz de Direito desta Comarca de Araruna, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. — Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de quarenta (40) dias virem, ou dele notícia tiverem e interessar possa, que tendo se iniciado neste Juízo e cartório, o arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de **MARIA ROSALINA DE LIMA**, moradora que foi no lugar "Mata Velha", deste município, foi, pelo inventariante Severino Benjamim da Costa declarado acharem-se ausentes o viuvo cabeça de casal — **BENJAMIM FRANCISCO DA COSTA** e o herdeiro **TEODOSIO BENJAMIM DA COSTA** casado religiosamente, maior, agricultor, residentes, o primeiro no povoado de Dona Inês, do município e Comarca de Bananeiras, deste Estado, e o último na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte. Em virtude do que mandou passar este edital com o prazo de 40 dias, pelo qual chama e cita o viuvo e o herdeiro acima aludidos para no prazo de cinco (5) dias após a última citação, ou seja a extinção daquele prazo, comparecerem em cartório e falar sobre as declarações constantes dos autos do inventário, bem como acompanhar em todos os seus termos atos e incidentes, até sentença final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, será este afixado à porta do Fórum, e publicado pela imprensa oficial do Estado, na forma da lei processual civil vigente. Dado e passado nesta cidade de Araruna, aos vinte e oito (28) dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e quarenta e seis (1946). Eu, Eusa de Mélo Palhano, Escrevente autorizada, datilografel e assinou. (Ass.) Eusa de Mélo Palhano. Manoel Carneiro de Farias. — E tá conforme com o original. Dat supra. O Escrevente: — **EUSA DE MELO PALHANO.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS. — O Dr. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª

Vara da Comarca da Capital, em virtude da Lei, etc. — Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou dele notícia tiverem e interessar possa, que a este Juízo foi dirigido uma petição do Dr. Procurador Fiscal do Estado da Paraíba, solicitando a citação de Clovis Martins de Oliveira Severino Alves, Heronides Gomes de Carvalho e Oscar Batista de Oliveira, a fim de pagarem incontinentemente seus débitos com as Finanças Estaduais, proveniente de impostos de Vendas e Consignações, Vendas Marcantis e indústria e profissão, e não fazendo, proceder-se á a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e como tenha os Oficiais de Justiça encarregados das diligências, certificado estarem os referidos devedores residindo em lugar incerto e não sabido, por este edital, chamo e cito os referidos executados para dentro de 24 horas depois de terminado o edital, comparecerem no Cartório da Fazenda Estadual, à Avenida General Osório nº 386, a fim de efetuarem os pagamentos, ficando citados para os demais termos da ação. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 1º dias do mês de Outubro de 1946. Eu, Rodrigo Marfel, escrevente autorizado, a datilografel. Manuel Maia de Vasconcelos. Juiz de Direito da 2ª Vara. — Está conforme com o original, ao qual me reporto e dou fé. — O Escrevente autorizado: — **RODRIGO MACIEL.**

EDITAL — Na conformidade do disposto no artigo 242, parágrafo unico do Decreto-lei nº 202, de 28 de outubro de 1941, fica citado o Sr. Luiz Bezerra de Vasconcelos, coletor Estadual de Cuité para, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da última publicação deste edital, apresentar defesa no processo administrativo instaurado na cidade de Cuité, para apurar irregularidades cometidas pelo mesmo. João Pessoa, 27 de Setembro de 1946. — **ANTONIO DE ALMEIDA ALCCORADO** — Secretário.

(54) — **COPIA** — Comarca de Esperança — Edital de citação de devedor ausente, com o prazo de noventa (90) dias. O doutor Ademar Lafayette Bezerra, Juiz de Direito desta Comarca de Esperança, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de

devedor a Fazenda Estadual vierem que, no executivo que neste Juízo move a mesma contra Severino Lino, residente nesta cidade, para receber Jêste a importância de cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 55,00), proveniente do imposto e multa Industrial e Profissão, referente ao exercício de 1944 foi nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligência certificou, não ter encontrado o executado para ser citado, por não ser conhecido, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Deferindo o pedido retro, mando que se expeça o edital competente com o prazo de noventa dias, para a citação do devedor Severino Lino, cumpridas as exigências legais. Esperança, 25—9—45. (As. Ademar Lafayette Bezerra. Em tempo: Retardado, o presente despacho pela intensidade do serviço eleitoral. Esperança, 25—9—45. (a.) Ademar Lafayette Bezerra." Em virtude do que, chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de noventa (90) dias, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, afim de efetuar o pagamento da dívida e custas acrescidas, e caso não

queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos quanto bastem para o pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado, para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes, na "A União", Órgão Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Esperança, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e seis (12—9—1946). Eu, Francisco Souto Néto, escrivão, o fiz datilografar e assinou. (Ass.) — Francisco Souto Néto — Ademar Lafayette Bezerra. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O Escrevão: Francisco Souto Néto.

CONSELHOS DE SAUDE

A febre tifóide é uma doença aguda, causada por um germe específico, o bacilo de Egerth. O doente é a principal fonte de origem e disseminação do mal. — S. N. E. S.

ANUNCIOS DIVERSOS

MORATORIA AOS PECUARISTAS

Aviso aos meus credores

Aviso aos meus credores, seja qual for a classe, que, sendo pecuarista e me ocupando exclusivamente desta atividade, quero beneficiar-me dos favores concedidos aos pecuaristas pelos Decretos-lei n.ºs 9.686, de 30 de agosto de 1946 e 9.762, de 6 de setembro de 1946, uma vez que o prejuízo sofrido pela seca, a doença no rebanho e desvalorização do gado vacum me força a esta atitude. A cada um dos meus credores, inclusive por avais, dirigi pelos meios legais o aviso de que trata a letra A do art. 1º do referido Decreto-lei nº 9.762.

Campina Grande, 25 de setembro de 1946.

MANOEL VARELA DE MEDEIROS.

A Firma está devidamente reconhecida:

AVISO A' PRAÇA

Tendo-se extraviado o Original do conhecimento nº 205, emitido pela Agencia de Santos para o vapor "MACEIO" v/5— volta, entrado em Cabedelo no dia 18 de Agosto do corrente ano, referente a 1 (uma) caixa contendo Artelactos de leite, marca DURVAL PEREIRA, pesando 25 quilos e consignada à ordem e embarcada pela firma Cia. Amorim de Despachos Gerais, vimos com o presente aviso dar ciência que faremos a entrega do citado volume, se não houver quem possa apresentar reclamação contra esse ato, a firma Durval Ferreira, estabelecida à Avenida Guedes Pereira, 52, na cidade, de acordo com os Decretos ns. 19.473, de 10 de Outubro de 1933 e 19.754, de 10 de Janeiro de 1931, do Governo Federal.

João Pessoa, 23 de Setembro de 1946.

P.p. Sociedade Imp. e Exportadora Ltda.

AGENTE: — FRANCISCO PORTO.